

Data - 14/08/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN/RN Nº 075/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição de medicamentos, ao LABORATORIO INDUSTRIA FARMACEUTICA DA PARAIBA S/A, com sede na Av. João Machado nº 109 – Centro – João Pessoa – PB, cadastrada no CNPJ sob nº 02.921.821/0001-96, a fim de atender às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.- Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao atendimento com os medicamentos básico, para a população carente.

Currais Novos-RN, 14 de agosto de 2009.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL/PMCN/RN

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO PMCN/RN Nº 076/2009

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a aquisição de medicamentos, ao LAFEPE – LABORATORIO FARMACEUTICO DE PERNAMBUCO S/A, com sede na Rua Largo dois Irmãos nº 1117, Dois Irmãos – Recife – PE, cadastrada no CNPJ sob nº 10.877.926/0001-13, a fim de atender às necessidades e demandas da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.- Secretaria Municipal de Saúde, no tocante ao atendimento com os medicamentos básico, para a população carente.

Currais Novos-RN, 14 de agosto de 2009.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA
Presidente da CPL/PMCN/RN